

Desafios da política do Transporte Escolar em áreas de difícil acesso: o caso Valdevi Lellis no Espírito Santo.

Eduardo Augusto Moscon Oliveira – UFES/Brasil - eduardo.moscon@ufes.br
Giselly Rezende Vieira – UFES/Brasil - grvieira@sedu.es.gov.br

INTRODUÇÃO

Pesquisa de caráter qualitativo em andamento no Doutorado Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, de janeiro de 2025 a dezembro de 2028, que tem por objetivo geral: analisar a estrutura da Secretaria Estadual de Educação, na gestão do Transporte Escolar; problematizando a incidência do setor privado na contramão da perspectiva da gestão democrática. Consiste em investigar que a proposta privatista para a educação pública aumenta a desigualdade, pode estar diretamente ligada à precarização das estradas rurais e a falta de transporte escolar para atendimento à Valdevi Lellis. Sinalizando que a desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida está relacionada ao não acesso a serviços básicos.

O objetivo é identificar que a proposta privatista implementada através do Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/ ES vai de encontro a proposta de gestão democrática e política pública que pretende diminuir as desigualdades sociais, considerando que a ideia de pobreza indica falta de acesso às políticas públicas.

DESENVOLVIMENTO

Itaguaçu, em Tupi, significa "grande pedra", uma referência que ganha sentido ao observarmos suas vias não pavimentadas e sinuosas, em uma topografia acidentada, frequentemente afetada por condições atmosféricas adversas, principalmente chuvas que contribuem para a deterioração das estradas, dificultando ainda mais o deslocamento de veículos e pedestres. O distrito de Valdevi Lellis, parte do Caparaó, onde a geografia apresenta um terreno desafiador e famílias são afetadas pela ausência do Estado e de políticas públicas educacionais que garantam direitos sociais. Nesta comunidades, crianças e adolescentes, estudantes da Educação Básica, estão privados de frequentar a unidade escolar EEFM Fabiano Francisco, presencialmente, desde 2022.

Localizada na jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Colatina, Itaguaçu apresenta uma diversidade de desafios para a educação pública quando percebida como direito social. Analisando o declive do terreno, fica evidente que somente veículos pequenos, dotados de tração nas quatro rodas, são capazes de acessar essa região com segurança e eficiência.

Na medida em que se aprofunda o estudo acerca dos processos teóricos da gestão democrática da educação, é preciso trilhar a discussão e a proposta de alterações na Portaria N° 225-R. Valdevi Lelis é um recorte da ausência do Estado e de políticas públicas no que se refere Transporte Escolar Rural. Por meio da gestão democrática, distanciando-se dos princípios privatistas e mercadológicos das empresas de Transporte, é possível adquirir veículo específico para atendimento dos estudantes do campo, com frota própria. Conjecturando o modelo da gestão democrática e o da educação como direito social, este projeto apresenta ações, assentadas no pressuposto de que a desigualdade na educação é socialmente produzida; por exemplo, com o não atendimento efetivo do Transporte escolar rural gratuito. (SILVA; SILVA, 2014, p. 157).

A difícil topografia da região e a complexidade da execução dos roteiros torna-os pouco atrativos para empresas interessadas em uma contratação direta. Peroni (2016) faz emergir a proposta da *mercadificação* de setores da educação pública. Este projeto alerta para o propósito neoliberal, do Estado apenas como provedor de recursos públicos, não como gestor. Exatamente o que acontece com a realização de contratos para os serviços de transporte (FREITAS, 2018). A prática da democracia, é uma das pautas principais, ao perceber a educação pública como direito social, realizando a resistência frente às investidas do setor privado, conforme problematiza Peroni (2018).

É importante indicar a abordagem de Izildo Leite (2011), em que as desigualdades não estão relacionadas a diferenças de classes sociais, mas ao exercício da cidadania em sua esfera social. A gestão democrática deve ter atenção baseada em direitos (SPOSATI, 2009). Para pensar o projeto, adotamos o pressuposto aplicado por Simões e Matiazzi (2021, p 185), de que “a pobreza é um fenômeno complexo e multidimensional, que não pode ser caracterizada apenas pelo critério de insuficiência de renda”; considerando a precariedade e falta de atendimento do transporte escolar, variáveis sociais, que interferem nas desigualdades educacionais.

[...] a educação, para além de se constituir em determinado tipo de direito, o direito social, configura-se como condição necessária, ainda que não suficiente,

para o exercício de todos os direitos, sejam eles civis, políticos, sociais, econômicos ou de qualquer outra natureza (SAVIANI, 2013, p. 745).

O produto educacional pretendido consiste em Manual para Gestão do Transporte Escolar Público: os agentes que atuam com o transporte escolar nos municípios, nas superintendências e na SEDU/ Unidade Central. Instruir e informar os servidores para execução dos serviços de transporte escolar, buscando garantir a uniformidade e a qualidade no atendimento, que servirá de material pedagógico para formação on-line e presencial.

CONCLUSÃO

Araújo (2024) aborda as interfaces relacionadas aos problemas de acesso, permanência e configuração histórica do Estado brasileiro. Visualizando a educação como direito social, o transporte escolar pode ser considerado difusor de desigualdades nos resultados educacionais, apontando variáveis sociais e regionais. (MOSCON; MOURA; QUADROS; REBLIN, 2021).

Há uma interlocução com o historiador Hobsbawm acerca dos caminhos trilhados no século XX, para compreender, atualmente, “direitos sociais” e políticas públicas. O conceito do “político” presente nos trabalhos de Pierre Rosanvallon e a noção de cultura política presente nos Annales, configura um estudo do funcionamento e dos problemas que envolvem o Transporte Escolar Rural no Espírito Santo e os impactos na aprendizagem dos estudantes requerentes. Convergindo com os autores percussores da “micro-história”, Carlo Ginzburg e Giovanni Levi, ao dar foco as questões que envolve o vilarejo de Valdevi Lelis.

As provocações desta pesquisa dizem respeito ao Programa Estadual de Transporte Escolar do Espírito Santo (Pete/ ES) enquanto política pública. O Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/ES tem por objetivo transferir recursos financeiros diretamente aos municípios, visando à garantia da oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica da rede pública estadual para a unidade escolar mais próxima de sua residência. Para participar do Programa, o município assina um Termo de Adesão referente ao PETE/ES, assumindo o compromisso de cumprir e fazer cumprir as

disposições ora estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 9.999/2013, alterada pela Lei nº 11.336, de 14 de julho de 2021. A transferência dos recursos financeiros é realizada pela Secretaria Estadual de Educação (Sedu), no âmbito do PETE/ES.

REFERÊNCIAS

Araujo, Gilda Cardoso de. **Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: "o problema maior é o de estudar"**. Educar em Revista (Impresso), p. 279-292, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

_____. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

CÂMARA, M. T.; LOPES, E. P.; MONTEIRO, T. **Transporte escolar rural como instrumento de viabilização do acesso à educação: o que dizem as leis?** Centro Interdisciplinar de Estudos em Transportes. Brasília-DF: Universidade de Brasília, 2008.

FANTINATO, Marcelo. **Métodos de Pesquisa**. Disponível em: <<http://each.uspnet.usp.br/sarajane/wp-content/uploads/2015/09/M%C3%A9todos-dePesquisa.pdf>> Acesso em: 09 de abril de 2024.

LEITE, I. C. **Cidadanias desiguais e reprodução das desigualdades na contemporaneidade capitalista**. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 288-301, ago./dez. 2011.

MARTINS, A. P. A. **Análise dos impactos das condições do transporte escolar rural no rendimento escolar dos alunos**. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-graduação em Transportes, Universidade de Brasília, 2010.

MOSCON OLIVEIRA, E. A.; MOURA, D. G. ; QUADROS, D. P. ; REBLIN, J. V. . A educação pública nos municípios do Espírito Santo e a presença do setor privado: um estudo preliminar. In: DORNELAS, L.G.C; MATOS, L.M.O; NASCIMENTO, R.P.. (Org.). **Políticas educacionais e a privatização: concepções, ações e tendências na educação pública**. 1ed.GUARUJÁ/SP: CIENTIFICA DIGITAL, 2021, v. 1, p. 70-82.

PEGORETTI, M. S.; SANCHES, S. P. **Definição de um indicador para avaliar a acessibilidade dos alunos da zona rural às escolas da zona urbana**. Revista Educação e Tecnologia, v.2, n.1, p.1-15, 2006.

PERONI, V. M. V. **Múltiplas Formas de Materialização do Privado na Educação Básica Pública no Brasil**. Currículo sem Fronteiras, v. 18, n. 1, p. 212-238, jan./abr. 2018. 20.

SANCHES, S. P.; FERREIRA, M. A. G. **Avaliação multicriterial de um sistema de transporte de alunos da zona rural**. In: CONGRESSO DE PESQUISA E ENSINO EM TRANSPORTES, 2016, Brasília. Anais. Brasília: ANPET, v.2, fev. 2017.

SIMÕES, R. D.; MATIAZZI, S. L. . **Educação Infantil e pobreza: narrativas docentes em contextos formativos.** In: Marlene de Fátima Cararo; Renata Duarte Simões; Alexandro Braga Vieira. (Org.). Educação, pobreza e desigualdade social: trajetórias escolares. 1ed.Rio de Janeiro-RJ: Autografia, 2021, v. 1, p. 185-213.

SPOSATI, A. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes.** In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS: Unesco, 2009. p. 13-55.